



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.07.11.01PMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.07.11.01PMS

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS, SIMILARES OU DE MARCAS RECONHECIDAS NO MERCADO BASEADAS EM SISTEMAS AUTORIZADOS OU TABELAS DE PREÇOS VIGENTES DAS MONTADORAS, DESTINADAS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE I - VEÍCULOS LEVES – FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS, SIMILARES OU DE MARCAS RECONHECIDAS NO MERCADO BASEADAS EM SISTEMAS AUTORIZADOS OU TABELAS DE PREÇOS VIGENTES DAS MONTADORAS							
ITEM	DESCRIÇÃO			QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	PEÇAS	VEICULO 2018/2019 SECRETARIA DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	FIAT/MOBI LIKE DE	1.0	Peça	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
Especificação: PEÇAS VEICULO FIAT/MOBI LIKE 2018/2019 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO							
7	PEÇAS DE VEICULO	CHEV/SPIN 1.8L AT LT7, ANO FAB./MOD. 2023/2024		1.0	Peça	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
Especificação: PEÇAS DE VEICULO CHEV/SPIN 1.8L AT LT7, ANO FAB./MOD. 2023/2024 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
8	PEÇAS DE VEICULO	RENAULT/KWID INTENS 2, ANO FAB./MOD. 2023/2024		1.0	Peça	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
Especificação: PEÇAS DE VEICULO RENAULT/KWID INTENS 2, ANO FAB./MOD. 2023/2024 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
10	PEÇAS	VEÍCULO 2018/2019 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FIAT/MOBI LIKE	1.0	Peça	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
Especificação: PEÇAS VEÍCULO FIAT/MOBI LIKE 2018/2019 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
24	PEÇAS DE VEICULO	VW/SAVEIRO CS RB MPI, ANO FAB./MOD. 2023/2023,		1.0	Peça	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
Especificação: PEÇAS DE VEICULO VW/SAVEIRO CS RB MPI, ANO FAB./MOD. 2023/2023, - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
31	PEÇAS DE VEICULO	FIAT/ MOBI LIKE, ANO FAB./MOD. 2020/2020		1.0	Peça	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
Especificação: PEÇAS DE VEICULO FIAT/ MOBI LIKE, ANO FAB./MOD. 2020/2020 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
32	PEÇAS DE VEICULO	RENAULT/KWID ZEN 2, ANO FAB./MOD. 2023/2024.,		1.0	Peça	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
Especificação: PEÇAS DE VEICULO RENAULT/KWID ZEN 2, ANO FAB./MOD. 2023/2024., - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
33	PEÇAS DE VEICULO	RENAULT/KWID ZEN 2, ANO FAB./MOD. 2023/2024,		1.0	Peça	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
Especificação: PEÇAS DE VEICULO RENAULT/KWID ZEN 2, ANO FAB./MOD. 2023/2024, - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
34	PEÇAS DE VEICULO	RENAULT/KWID ZEN 2, ANO FAB./MOD. 2023/2024.		1.0	Peça	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
Especificação: PEÇAS DE VEICULO RENAULT/KWID ZEN 2, ANO FAB./MOD. 2023/2024.							



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Salitre

MUDAR PARA AVANÇAR

Praça São Francisco, S/N
CEP: 63.155-000, Salitre/Ceará
Fone: (88) 3537.1201
www.salitre.ce.gov.br

35	PEÇAS DE VEICULO RENAULT/KWID ZEN 2, ANO FAB./MOD. 2023/2024	1.0	Peça	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
Especificação: PEÇAS DE VEICULO RENAULT/KWID ZEN 2, ANO FAB./MOD. 2023/2024 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
36	PEÇAS DE VEICULO FIAT/ MOBI LIKE, ANO FAB./MOD. 2020/2020	1.0	Peça	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
Especificação: PEÇAS DE VEICULO FIAT/ MOBI LIKE, ANO FAB./MOD. 2020/2020 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
37	PEÇAS DE VEICULO FIAT /MOBI LIKE, ANO FAB./MOD. 2018/2019	1.0	Peça	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
Especificação: PEÇAS DE VEICULO FIAT /MOBI LIKE, ANO FAB./MOD. 2018/2019 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
38	PEÇAS DE VEICULO FIAT/ MOBI LIKE, ANO FAB./MOD. 2018/2019	1.0	Peça	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
Especificação: PEÇAS DE VEICULO FIAT/ MOBI LIKE, ANO FAB./MOD. 2018/2019 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
39	PEÇAS DE VEICULO CHEVROLET/ SPIN MT LTZ, ANO FAB./MOD. 2018/2018	1.0	Peça	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
Especificação: PEÇAS DE VEICULO CHEVROLET/ SPIN MT LTZ, ANO FAB./MOD. 2018/2018 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
40	PEÇAS DE VEICULO VW/SAVEIRO FUT AMB, ANO FAB./MOD. 2022/2023	1.0	Peça	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
Especificação: PEÇAS DE VEICULO VW/SAVEIRO FUT AMB, ANO FAB./MOD. 2022/2023 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
41	PEÇAS DE VEICULO VW/SAVEIRO FUT AMB, ANO FAB./MOD. 2022/2023	1.0	Peça	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
Especificação: PEÇAS DE VEICULO VW/SAVEIRO FUT AMB, ANO FAB./MOD. 2022/2023 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
42	PEÇAS VEICULO FIAT/FIORINO TECFORM AB1 2022/2022 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1.0	Peça	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
Especificação: PEÇAS VEICULO FIAT/FIORINO TECFORM AB1 2022/2022 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
43	PEÇAS VEICULO FIAT/TECFORM CLASS CD 2 (AMBULANCIA DUCATO) 2016/2017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1.0	Peça	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
Especificação: PEÇAS VEICULO FIAT/TECFORM CLASS CD 2 (AMBULANCIA DUCATO) 2016/2017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
44	PEÇAS VEICULO GM/MONTANA TEC FORM AB1 (AMBULANCIA) 2018/2019 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1.0	Peça	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
Especificação: PEÇAS VEICULO GM/MONTANA TEC FORM AB1 (AMBULANCIA) 2018/2019 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
45	PEÇAS VEICULO FIAT/FIORINO TEC FORM AB1 (AMBULANCIA) 2019/2020 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1.0	Peça	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
Especificação: PEÇAS VEICULO FIAT/FIORINO TEC FORM AB1 (AMBULANCIA) 2019/2020 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
47	PEÇAS VEICULO RENAULT/KWID ZEN 2 2022/2023 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.0	Peça	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
Especificação: PEÇAS VEICULO RENAULT/KWID ZEN 2 2022/2023 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
48	PEÇAS VEICULO CITROEN/AIRCROSS STARTMT 2018/2019 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.0	Peça	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
Especificação: PEÇAS VEICULO CITROEN/AIRCROSS STARTMT 2018/2019 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Valor total do lote R\$ 465.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil reais)					

LOTE II - VEÍCULOS PESADO – FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS, SIMILARES OU DE MARCAS RECONHECIDAS NO MERCADO BASEADAS EM SISTEMAS AUTORIZADOS OU TABELAS DE PREÇOS VIGENTES DAS MONTADORAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
2	PEÇAS DE VEICULO RETROESCAVADEIRA XC870BR-I, ANO FAB./MOD. 2023/2023	1.0	Peça	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Salitre

MUDAR PARA AVANÇAR

Praça São Francisco, S/N
CEP: 63.155-000, Salitre/Ceará
Fone: (88) 3537.1201
www.salitre.ce.gov.br



Especificação: PEÇAS DE VEICULO RETROESCAVADEIRA XC870BR-I, ANO FAB./MOD. 2023/2023 - SECRETARIA DE OBRAS						
3	PEÇAS VEICULO MOTONIVELADORA/CATERPILLAR (PATROL) 1986/1986 SECRETARIA DE OBRAS	1.0	Peça	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	
Especificação: PEÇAS VEICULO MOTONIVELADORA/CATERPILLAR (PATROL) 1986/1986 SECRETARIA DE OBRAS						
4	PEÇAS VEICULO RETRO ESCAVADEIRA 2013/2013 SECRETARIA DE OBRAS	1.0	Peça	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	
Especificação: PEÇAS VEICULO RETRO ESCAVADEIRA 2013/2013 SECRETARIA DE OBRAS						
5	PEÇAS VEICULO PA CARREGADEIRA 2014/2014 SECRETARIA DE OBRAS	1.0	Peça	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	
Especificação: PEÇAS VEICULO PA CARREGADEIRA 2014/2014 SECRETARIA DE OBRAS						
6	PEÇAS VEICULO VW/26.280 CRM 6X4 (CAÇAMBA) 2013/2014 SECRETARIA DE OBRAS	1.0	Peça	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	
Especificação: PEÇAS VEICULO VW/26.280 CRM 6X4 (CAÇAMBA) 2013/2014 SECRETARIA DE OBRAS						
9	PEÇAS VEICULO CAMINHÃO M BENZ/710 2005/2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.0	Peça	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	
Especificação: PEÇAS VEICULO CAMINHÃO M BENZ/710 2005/2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
11	PEÇAS VEICULO MARCOPOLLO/VOLARE V8L EM 2012/2013 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.0	Peça	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	
Especificação: PEÇAS VEICULO MARCOPOLLO/VOLARE V8L EM 2012/2013 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
12	PEÇAS VEICULO VW/INDUSCAR FOZ U 2009/2010 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.0	Peça	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	
Especificação: PEÇAS VEICULO VW/INDUSCAR FOZ U 2009/2010 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
13	PEÇAS VEICULO VW/15.190 EOD E.S ORE 2012/2012 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.0	Peça	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	
Especificação: PEÇAS VEICULO VW/15.190 EOD E.S ORE 2012/2012 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
14	PEÇAS VEICULO VW/INDUSCAR FOZ U 2010/2010 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.0	Peça	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	
Especificação: PEÇAS VEICULO VW/INDUSCAR FOZ U 2010/2010 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
15	PEÇAS VEICULO MARCOPOLLO/VOLARE V8L ESC 2009/2009 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.0	Peça	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	
Especificação: PEÇAS VEICULO MARCOPOLLO/VOLARE V8L ESC 2009/2009 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
16	PEÇAS VEICULO VW/15.190 EOD E. HD ORE 2012/2012 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.0	Peça	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	
Especificação: PEÇAS VEICULO VW/15.190 EOD E. HD ORE 2012/2012 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
17	PEÇAS VEICULO VW/NEOBUS MINI ESC 2017/2018 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.0	Peça	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	
Especificação: PEÇAS VEICULO VW/NEOBUS MINI ESC 2017/2018 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
18	PEÇAS VEICULO MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO 2012/2013 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.0	Peça	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	
Especificação: PEÇAS VEICULO MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO 2012/2013 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
19	PEÇAS VEICULO VW/15.190 EOD E. HD ORE 2013/2013 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.0	Peça	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	
Especificação: PEÇAS VEICULO VW/15.190 EOD E. HD ORE 2013/2013 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Salitre

MUDAR PARA AVANÇAR

Praça São Francisco, S/N
CEP: 63.155-000, Salitre/Ceará
Fone: (88) 3537.1201
www.salitre.ce.gov.br



20	PEÇAS VEÍCULO VW/INDUSCAR FOZ U 2010/2010 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.0	Peça	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
Especificação: PEÇAS VEÍCULO VW/INDUSCAR FOZ U 2010/2010 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
21	PEÇAS VEÍCULO VW/15.190 EOD E. HD ORE 2010/2010 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.0	Peça	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
Especificação: PEÇAS VEÍCULO VW/15.190 EOD E. HD ORE 2010/2010 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
22	PEÇAS VEÍCULO VW/15.190 EOD E. HD ORE 2012/2013 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.0	Peça	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
Especificação: PEÇAS VEÍCULO VW/15.190 EOD E. HD ORE 2012/2013 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
23	PEÇAS VEÍCULO MARCOPOL/VOILARE V8L ESC 2011/2012 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.0	Peça	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
Especificação: PEÇAS VEÍCULO MARCOPOL/VOILARE V8L ESC 2011/2012 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
49	PEÇAS VEICULO M. BENZ/ATRON 2729 K 6X4 (PIPA) 2013/2013 SECRETARIA DE OBRAS	1.0	Peça	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
Especificação: PEÇAS VEICULO M. BENZ/ATRON 2729 K 6X4 (PIPA) 2013/2013 SECRETARIA DE OBRAS					
Valor total do lote R\$ 940.000,00 (novecentos e quarenta mil reais)					

LOTE III - MOTOCICLETA – FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS, SIMILARES OU DE MARCAS RECONHECIDAS NO MERCADO BASEADAS EM SISTEMAS AUTORIZADOS OU TABELAS DE PREÇOS VIGENTES DAS MONTADORAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
25	PEÇAS DE VEICULO HONDA FAN-150, ANO FAB./MOD. 2011/2011	1.0	Peça	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Especificação: PEÇAS DE VEICULO HONDA FAN-150, ANO FAB./MOD. 2011/2011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
26	PEÇAS DE VEICULO YAMAHA YBR-125K, ANO FAB./MOD. 2002/2002	1.0	Peça	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Especificação: PEÇAS DE VEICULO YAMAHA YBR-125K, ANO FAB./MOD. 2002/2002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
27	PEÇAS DE VEICULO HONDA CG 125 FAN, ANO FAB./MOD. 2008/2008	1.0	Peça	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Especificação: PEÇAS DE VEICULO HONDA CG 125 FAN, ANO FAB./MOD. 2008/2008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
28	PEÇAS DE VEICULO HONDA FAN-150 CC, ANO FAB./MOD. 2010/2010	1.0	Peça	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Especificação: PEÇAS DE VEICULO HONDA FAN-150 CC, ANO FAB./MOD. 2010/2010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
29	PEÇAS DE VEICULO HONDA CG 150 KS, ANO FAB./MOD.2009/2009	1.0	Peça	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Especificação: PEÇAS DE VEICULO HONDA CG 150 KS, ANO FAB./MOD.2009/2009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
30	PEÇAS DE VEICULO HONDA FAN 150-CC, ANO FAB./MOD. 2013/2013	1.0	Peça	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Especificação: PEÇAS DE VEICULO HONDA FAN 150 CC, ANO FAB./MOD. 2013/2013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
46	PEÇAS DE VEICULO HONDA/CG 160FAN, ANO FAB./MOD. 2023/2023	1.0	Peça	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Especificação: PEÇAS DE VEICULO HONDA/CG 160FAN, ANO FAB./MOD. 2023/2023 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Valor total do lote R\$ 14.000,00 (catorze mil reais)					

Valor total R\$ 1.419.000,00 (um milhão, quatrocentos e dezenove mil reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Salitre

MUDAR PARA AVANÇAR

Praça São Francisco, S/N
CEP: 83.155-000, Salitre/Ceará
Fone: (88) 3537.1201
www.salitre.ce.gov.br



LOTE I - VEÍCULOS LEVES - FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS, SIMILARES OU DE MARCAS RECONHECIDAS NO MERCADO BASEADAS EM SISTEMAS AUTORIZADOS OU TABELAS DE PREÇOS VIGENTES DAS MONTADORAS DESTINADAS A FROTA DE VEÍCULOS DESTES MUNICÍPIO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO ESTIMADO
1	PEÇAS VEICULO FIAT /MOBI LIKE ANO FAB. /MOD 2018/2019	R\$ 20.000,00	4,67%
7	PEÇAS DE VEICULO CHEV/SPIN 1.8L AT LT7, ANO FAB. /MOD. 2023/2024	R\$ 15.000,00	4,67%
8	PEÇAS DE VEICULO RENAULT/KWID INTENS 2, ANO FAB./MOD. 2023/2024	R\$ 10.000,00	4,67%
10	PEÇAS VEÍCULO FIAT/MOBI LIKE ANO FAB./MOD 2018/2019	R\$ 20.000,00	4,67%
24	PEÇAS DE VEICULO VW/SAVEIRO CS RB MPI, ANO FAB./MOD. 2023/2023	R\$ 20.000,00	4,67%
31	PEÇAS DE VEICULO FIAT/ MOBI LIKE, ANO FAB./MOD. 2020/2020	R\$ 20.000,00	4,67%
32	PEÇAS DE VEICULO RENAULT/KWID ZEN 2, ANO FAB./MOD. 2023/2024	R\$ 20.000,00	4,67%
33	PEÇAS DE VEICULO RENAULT/KWID ZEN 2, ANO FAB./MOD. 2023/2024	R\$ 20.000,00	4,67%
34	PEÇAS DE VEICULO RENAULT/KWID ZEN 2, ANO FAB./MOD. 2023/2024	R\$ 20.000,00	4,67%
35	PEÇAS DE VEICULO RENAULT/KWID ZEN 2, ANO FAB./MOD. 2023/2024	R\$ 20.000,00	4,67%
36	PEÇAS DE VEICULO FIAT/ MOBI LIKE, ANO FAB./MOD. 2020/2020	R\$ 20.000,00	4,67%
37	PEÇAS DE VEICULO FIAT /MOBI LIKE, ANO FAB./MOD. 2018/2019	R\$ 20.000,00	4,67%
38	PEÇAS DE VEICULO FIAT/ MOBI LIKE, ANO FAB./MOD. 2018/2019	R\$ 20.000,00	4,67%
39	PEÇAS DE VEICULO CHEVROLET/ SPIN MT LTZ, ANO FAB./MOD. 2018/2018	R\$ 25.000,00	4,67%
40	PEÇAS DE VEICULO VW/SAVEIRO FUT AMB, ANO FAB./MOD. 2022/2023	R\$ 20.000,00	4,67%
41	PEÇAS DE VEICULO VW/SAVEIRO FUT AMB, ANO FAB./MOD. 2022/2023	R\$ 20.000,00	4,67%
42	PEÇAS VEICULO FIAT/FIORINO TECFORM AB12022/2022	R\$ 25.000,00	4,67%
43	PEÇAS VEICULO FIAT/TECFORM CLASS CD 2 (AMBULANCIA DUCATO) 2016/2017	R\$ 30.000,00	4,67%
44	PEÇAS VEICULO GM/MONTANA TEC	R\$ 30.000,00	4,67%



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Salitre

MUDAR PARA AVANÇAR

Praça São Francisco, S/N
CEP: 63.155-000, Salitre/Ceará
Fone: (88) 3537.1201
www.salitre.ce.gov.br



	FORM AB1 (AMBULANCIA) 2018/2019		
45	PEÇAS VEICULO FIAT/FIORINO TEC FORM AB1 (AMBULANCIA) 2019/2020	R\$ 30.000,00	4,67%
47	PEÇAS VEICULO RENAULT/KWID ZEN 2 2022/2023	R\$ 20.000,00	4,67%
48	PEÇAS VEICULO CITROEN/AIRCROSS STARTMT 2018/2019	R\$ 20.000,00	4,67%

**LOTE II - VEÍCULOS PESADO - FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS, SIMILARES
OU DE MARCAS RECONHECIDAS NO MERCADO BASEADAS EM SISTEMAS
AUTORIZADOS OU TABELAS DE PREÇOS VIGENTES DAS MONTADORAS
DESTINADAS A FROTA DE VEÍCULOS DESTE MUNICÍPIO**

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO ESTIMADO
2	PEÇAS DE VEICULO RETROESCAVADEIRA XC870BR-I, ANO FAB. /MOD. 2023/2023	R\$ 50.000,00	4,67%
3	PEÇAS VEICULO MOTONIVELADORA/CATERPILLAR (PATROL) 1986/1986	R\$ 50.000,00	4,67%
4	PEÇAS VEICULO RETRO ESCAVADEIRA 2013/2013	R\$ 50.000,00	4,67%
5	PEÇAS VEICULO PA CARREGADEIRA 2014/2014	R\$ 50.000,00	4,67%
6	PEÇAS VEICULO VW/26.280 CRM 6X4 CAÇAMBA) 2013/2014	R\$ 30.000,00	4,67%
9	PEÇAS VEÍCULO CAMINHÃO M BENZ/710 2005/2006	R\$ 30.000,00	4,67%
11	PEÇAS VEICULO M. BENZ/ATRON 2729 K 6X4 (PIPA)2013/2013	R\$ 30.000,00	4,67%
12	PEÇAS VEÍCULO MARCOPOLLO/VOLARE V8L EM 2012/2013	R\$ 50.000,00	4,67%
13	PEÇAS VEÍCULO VW/INDUSCAR FOZ U 2009/2010	R\$ 50.000,00	4,67%
14	PEÇAS VEÍCULO VW/15.190 EOD E.S ORE 2012/2012	R\$ 50.000,00	4,67%
15	PEÇAS VEÍCULO VW/INDUSCAR FOZ U 2010/2010	R\$ 50.000,00	4,67%
16	PEÇAS VEÍCULO MARCOPOLLO/VOLARE V8L ESC 2009/2009	R\$ 50.000,00	4,67%
17	PEÇAS VEÍCULO VW/15.190 EOD E. HD ORE 2012/2012	R\$ 50.000,00	4,67%
18	PEÇAS VEÍCULO VW/NEOBUS MINI ESC2017/2018	R\$ 50.000,00	4,67%
19	PEÇAS VEÍCULO MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO 2012/2013	R\$ 50.000,00	4,67%



20	PEÇAS VEÍCULO VW/15.190 EOD E. HD ORE 013/2013	R\$ 50.000,00	4,67%
21	PEÇAS VEÍCULO VW/INDUSCAR FOZ U2010/2010	R\$ 50.000,00	4,67%
22	PEÇAS VEÍCULO VW/15.190 EOD E. HD ORE 2010/2010	R\$ 50.000,00	4,67%
23	PEÇAS VEÍCULO VW/15.190 EOD E. HD ORE 2012/2013	R\$ 50.000,00	4,67%
49	PEÇAS VEÍCULO MARCOPOLLO/VOILARE V8L ESC 2011/2012	R\$ 50.000,00	4,67%

**LOTE III - MOTOCICLETA - FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS, SIMILARES OU
 DE MARCAS RECONHECIDAS NO MERCADO BASEADAS EM SISTEMAS
 AUTORIZADOS OU TABELAS DE PREÇOS VIGENTES DAS MONTADORAS
 DESTINADAS A FROTA DE VEÍCULOS DESTE MUNICÍPIO**

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO ESTIMADO
25	PEÇAS DE VEICULO HONDA FAN-150, ANO FAB./MOD. 2011/2011	R\$ 2.000,00	4,67%
26	PEÇAS DE VEICULO YAMAHA YBR-125K, ANO FAB./MOD. 2002/2002	R\$ 2.000,00	4,67%
27	PEÇAS DE VEICULO HONDA CG 125 FAN, ANO FAB./MOD. 2008/2008	R\$ 2.000,00	4,67%
28	PEÇAS DE VEICULO HONDA FAN-150 CC, ANO FAB./MOD. 2010/2010	R\$ 2.000,00	4,67%
29	PEÇAS DE VEICULO HONDA CG 150 KS, ANO FAB./MOD. 2009/2009	R\$ 2.000,00	4,67%
30	PEÇAS DE VEICULO HONDA FAN 150 CC, ANO FAB./MOD. 2013/2013	R\$ 2.000,00	4,67%
46	PEÇAS DE VEICULO HONDA/CG 160FAN, ANO FAB./MOD. 2023/2023	R\$ 2.000,00	4,67%

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O valor de referência para aplicação do maior desconto corresponde a R\$ 1.419.000,00 (um milhão, quatrocentos e dezenove mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Salitre

MUDAR PARA AVANÇAR

Praça São Francisco, S/N
CEP: 63.155-000, Salitre/Ceará
Fone: (88) 3537.1201
www.salitre.ce.gov.br



1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. A contratação de uma empresa especializada para fornecer peças e acessórios originais ou genuínos é fundamental para atender às necessidades das diversas secretarias do município de Salitre. Isso é necessário para satisfazer as constantes demandas das unidades organizacionais, melhorando a organização dos espaços e apoiando o desenvolvimento das atividades.

2.3. Considerando que as unidades organizacionais utilizam quase diariamente peças e acessórios originais ou genuínos para realizar suas atividades, a aquisição desses materiais é crucial para evitar interrupções nos serviços. Essa medida visa realizar manutenções preventivas e corretivas, garantindo que a frota de veículos permaneça em bom estado de uso.

2.4. A quantidade estimada de peças e acessórios é baseada na média de consumo dos anos anteriores, levando em conta a frota de cada secretaria, as aquisições realizadas e os contratos do ano anterior, além do aumento de veículos em comparação com anos anteriores.

2.5. A contratação é essencial, e sua interrupção pode comprometer o andamento das atividades institucionais, afetando o funcionamento regular das unidades administrativas. Portanto, é imprescindível.

2.6. A manutenção dos veículos da frota do município de Salitre é essencial para garantir o desempenho das atividades administrativas, que dependem do uso regular dos veículos oficiais. O uso intensivo da frota resulta em desgaste natural das peças e acessórios, tornando indispensável sua substituição para promover manutenções preventivas e corretivas, assegurando condições adequadas e indispensáveis para a realização das atividades institucionais desses órgãos.

2.7. A manutenção dos veículos da frota do município de Salitre visa manter, preservar, prevenir e corrigir falhas mecânicas, elétricas e outras. O principal objetivo é manter ou melhorar a condição da frota, proporcionando aos usuários, servidores e à comunidade um ambiente de ampla segurança, comodidade e máximo conforto.

2.8. A contratação da empresa especializada contribuirá para a economia de recursos públicos a longo prazo, pois a manutenção adequada dos veículos evitará reparos mais caros e frequentes substituições.

2.9. A eficiência no atendimento às necessidades das secretarias aumentará a satisfação dos servidores e da população, uma vez que serviços essenciais como transporte escolar, saúde e segurança pública não serão interrompidos por problemas na frota de veículos.

2.10. A contratação também terá impacto positivo na sustentabilidade, já que o uso prolongado e eficiente dos veículos reduz a necessidade de produção e descarte de novos componentes, minimizando o impacto ambiental.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 Aquisição de Peças e Acessórios Originais ou Genuínos

A compra de peças e acessórios originais ou genuínos será realizada por empresas especializadas por meio de Pregão Eletrônico, considerando o maior desconto percentual (%) licitado/contratado sobre a tabela de preços de peças e acessórios constantes no sistema/tabela AUDATEX ou similar disponível no mercado. Esta medida visa atender às demandas das diversas Secretarias do município de Salitre, assegurando o suprimento contínuo da frota de veículos. O pagamento será efetuado apenas pelo que for efetivamente fornecido.

3.2 Execução dos Fornecimentos

a) A contratada deverá fornecer diretamente as peças e acessórios originais ou genuínos imediatamente após a formalização do contrato, garantindo a manutenção dos padrões de qualidade exigidos e nas quantidades solicitadas pelas Secretarias.

b) O fornecimento dos bens licitados será efetuado mediante a expedição de ordens de compra/autorização de fornecimento pela administração ao licitante vencedor. Este fornecimento será parcelado, conforme a conveniência administrativa, necessidade e disponibilidade financeira das Secretarias Gestoras.

c) A ordem de compra/autorização de fornecimento incluirá o produto e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao contratado em seu endereço físico, enviada via fac-símile ou remetida via e-mail, conforme os dados cadastrados ou do próprio Pregão Eletrônico.

d) A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos solicitados e atender prontamente a todas as reclamações relacionadas a vícios, defeitos ou incorreções das peças e acessórios fornecidos. A contratada deverá, às suas expensas, corrigir tais problemas e comprovar a regularidade e procedência dos produtos.

e) Na proposta de preços das peças, deverá constar o percentual de desconto oferecido com base nos preços das Tabelas Originais/genuínas ou cópias

autenticadas dos Catálogos de Peças das fabricantes dos respectivos veículos/máquinas. O uso do software Audatex ou similar para comprovação dos preços praticados pelas montadoras será aceito, desde que sua confiabilidade seja comprovada. As peças fornecidas devem atender às mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças originais/genuínas (ABNT NBR 15296). Os valores devem ser expressos em algarismos e por extenso, incluindo todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos, fretes, transportes e outras despesas incidentes sobre os produtos.

f) O fornecimento dos bens licitados será feito conforme descrito na alínea (b), mediante expedição de ordens de compra/autorização de fornecimento pela administração ao licitante vencedor, com fornecimento parcelado, conforme a conveniência administrativa, necessidade e disponibilidade financeira das Secretarias Gestoras.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. A empresa Contratada deverá fornecer exclusivamente peças e acessórios genuínos, originais ou outras peças (paralelas de 1ª linha) de cada marca, sem recondição ou pré-utilização, necessários aos reparos dos veículos, obedecendo à recomendação do fabricante de cada automóvel.

5.1.1. Originais: são produzidas pelos mesmos fornecedores das montadoras, porem distribuídas com marca própria pela rede de varejo independente. Podem ser importadas ou nacionais.

5.1.2. Genuínas: são produzidas pelos fornecedores ou pelas próprias montadoras. São geralmente, encontradas na rede de concessionárias com a marca do fabricante dos automóveis e podem ser importadas ou nacionais.

5.1.3. Serão aceitas peças de outros fabricantes, cujo produto atenda aos níveis de qualidade e aplicabilidade recomendados ou indicados pelo fabricante ou montadora dos veículos, constantes ou não de seu catalogo, sob solicitação ou autorização formal do contratante.

5.2. Os bens deverão ser entregues de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria responsável, devendo os mesmos ser entregues na sede desta, ou onde



for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da licitante vencedora.

5.2.1. O prazo de entrega dos materiais não superior a 05 (cinco) dias, a contar da solicitação emitida pelo responsável.

5.2.2. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas de embalagem, seguros, transporte, descarregamento, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e outros, se existentes, decorrentes do fornecimento.

5.2.3. O descarregamento do produto será por conta da CONTRATADA, devendo este procedimento ser executado manualmente para a área interna da sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra;

5.2.4. O CONTRATANTE reserva-se o direito de inspecionar o objeto do contrato, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição, caso esteja em desacordo com as especificações contidas na proposta comercial e no Anexo I do edital.

5.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato.

5.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.7. Será exigida, no mínimo, a garantia oferecida pelo fabricante das peças e acessórios, contada a partir da data do recebimento do veículo pelo Município de Salitre, no que diz respeito a quaisquer vícios que venham a surgir quando do uso adequado do produto. Esta garantia não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, salvo disposição contrária do fabricante e de 6 (seis) meses nos casos de outras peças (paralelas de 1ª linha).

5.8. A garantia das peças deverá ser cumprida, mesmo após o término ou rescisão do contrato.



5.9. Os fornecimentos das PEÇAS E ACESSÓRIOS deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos a seguir estabelecidos:

5.9.1. As PEÇAS E ACESSÓRIOS deste contrato deverão atender às especificações técnicas exigidas no Termo de Referência;

5.9.2. A entrega dos itens solicitados deverá ser sempre comunicada na ocasião, ao Fiscal e/ou Gestor do Contrato;

5.10. A contratada deverá efetuar a entrega das PEÇAS E ACESSÓRIOS em dias úteis, conforme calendário do município;

5.11. AS PEÇAS E ACESSÓRIOS deverão ser fornecidos de forma parcelada e continua, de acordo com a previsão anual da contratante, conforme conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade disponibilidade financeira da (s) Secretaria (s) Gestora (s);

5.12. A contratada deverá indicar, para cada item o valor unitário e total no corpo da nota;

5.13. Quanto ao quantitativo estimado a ser contratado, só será pago o que efetivamente for entregue;

5.14. A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos solicitados, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações decorrentes da constatação de vícios, defeitos ou incorreções relativas ao objeto desta especificação, bem como o respeito da qualidade dos materiais/itens, casos em que a contratada deverá, as suas expensas, realizar correções e comprovar a regularidade e a procedência dos materiais.

5.15. A contratada deverá emitir e encaminhar à contratante, nota fiscal dos produtos fornecidos no período anterior, das quais deverão constar as quantidades dos itens, os valores unitários e totais deduzidos os descontos concedidos, expressos em reais.

5.15.1. O pagamento fica condicionado, à satisfação de todas as condições estabelecidas em contrato e da comprovação de regularidade para com os encargos previdenciários, trabalhistas e fiscais:

5.15.2. Deverá vir acompanhada a fatura da nota fiscal os seguintes documentos:

a) A comprovação de REGULARIDADE para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão de REGULARIDADE de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Salitre

MUDAR PARA AVANÇAR

Praça São Francisco, S/N
CEP: 63.155-000, Salitre/Ceará
Fone: (88) 3537.1201
www.salitre.ce.gov.br



b) A comprovação de REGULARIDADE para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

c) A comprovação de REGULARIDADE para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade - CRF;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão de regularidade, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, (NR), conforme Lei 12.440/2011 de 07 de julho de 2011.

5.16. Havendo necessidade de troca de peças, a substituição deverá ser feita por peça nova (sem uso), na mesma qualidade da peça retirada. A CONTRATADA emitirá a cada TROCA DE PEÇAS realizada, um relatório de manutenção, para que a CONTRATANTE possa acompanhar a evolução ou solução do problema.

5.17. O valor das peças, serão pagos de acordo com o valor, após inserido o desconto percentual (%) licitado/contratado, sobre a tabela de preços e acessórios originais ou genuínos constantes no sistema/tabela AUDATEX ou similar disponível no Mercado.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE - CEARÁ

execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.


PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE - CEARÁ



6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.





7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Maior Desconto, por Lote.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.5. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



8.6. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.7. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.9. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.11. Identidade e CPF dos sócios;

8.12. Alvará de funcionamento.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;





8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.20. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.21. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.22. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$;

II - Solvência Geral (SG) = $(\text{Ativo Total}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$; e

III - Liquidez Corrente (LC) = $(\text{Ativo Circulante}) \div (\text{Passivo Circulante})$.

8.23. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.24. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.25. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa

jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.25.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, conforme dispõe o art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015.

8.26. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.27. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.28. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.29. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.30. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma do inciso I do art. 63 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.31. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.32. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.33. Declaração emitida pela licitante de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16

(dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze), na condição de menor aprendiz, nos termos do inciso XXXII do art. 7º da Constituição Federal.

8.34. Declaração de que cumpre a cota de aprendizagem profissional a que está obrigada, por força do art. 429 e seguintes da CLT.

9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na(s) dotação(ões) 0601.20.122.0037.2.018 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Agrário, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903039 - Material de Consumo; 0501.12.361.0037.2.005 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903039 - Material de Consumo; 0502.12.361.0235.2.009 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar - PNATE, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903039 - Material de Consumo; 0902.10.305.0191.2.055 - Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903039 - Material de Consumo; 0902.10.302.0176.2.053 - Manutenção das Atividades do Hospital de Pequeno Porte São Francisco - HPPSF., no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903039 - Material de Consumo; 0902.10.301.0171.2.046 - Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903039 - Material de Consumo; 0801.08.243.0137.2.029 - Manutenção e Funcionamento do Conselho Tutelar, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903039 - Material de Consumo; 0802.08.244.0136.2.037 - Manutenção e Funcionamento do CRAS, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903039 - Material de Consumo; 0802.08.244.0136.2.036 - Gestão Descentralizada dos Programas Bolsa Família e Cadastro Único - Igd Pbf, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903039 - Material de Consumo; 0701.04.122.0037.2.020 - Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Municipais, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903039 - Material de Consumo; .

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Salitre/CE, 30 de julho de 2024


RAYLANE ANTONIA DA SILVA RIBEIRO

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
MATRICULA Nº 6479-3

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.07.11.01PMS

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A contratação visa atender à necessidade de manutenção da frota de veículos das diversas secretarias do Município de Salitre/CE, garantindo a continuidade das atividades administrativas e operacionais. A aquisição de peças genuínas, similares ou de marcas reconhecidas no mercado é essencial para assegurar a pronta reposição de itens e a qualidade dos serviços prestados.

1. **Manutenção da Frota:** A frota de veículos do município é utilizada diariamente para diversas atividades essenciais, incluindo transporte escolar, serviços de saúde, obras e serviços urbanos, desenvolvimento agrário e proteção social e direitos humanos. A manutenção correta e contínua dos veículos é crucial para evitar interrupções nos serviços e garantir sua eficácia.
2. **Redução de Riscos Operacionais:** Manter os veículos em boas condições de uso diminui os riscos de falhas mecânicas inesperadas, garantindo a segurança dos servidores e da população.
3. **Economia de Recursos:** A manutenção preventiva e corretiva adequada contribui para a economia de recursos públicos, evitando reparos mais caros ou substituições frequentes de veículos devido à falta de manutenção adequada.
4. **Impacto na Sustentabilidade:** A vida útil prolongada dos veículos reduz a necessidade de produção e descarte de novos componentes, contribuindo para a sustentabilidade ambiental.
5. **Atendimento às Demandas Administrativas:** A aquisição das peças visa atender às necessidades das unidades organizacionais, garantindo que as atividades administrativas não sejam prejudicadas por falhas na frota de veículos.
6. **Qualidade dos Serviços Prestados:** O uso de peças genuínas, similares ou de marcas reconhecidas assegura a qualidade das manutenções realizadas, resultando em veículos mais confiáveis e seguros.
7. **Apoio ao Desenvolvimento das Atividades:** As peças e acessórios são fundamentais para o desenvolvimento das atividades diárias das secretarias, auxiliando na manutenção da organização e funcionalidade dos serviços prestados.
8. **Interrupções de Serviços:** A ausência de manutenção adequada pode comprometer o funcionamento regular das unidades administrativas, afetando diretamente a população que depende dos serviços prestados pela frota de



veículos.

9. Eficiência Operacional: Garantir a aquisição contínua dessas peças e acessórios permite que a manutenção seja feita de forma rápida e eficiente, sem a necessidade de longos períodos de espera pela reposição de peças.
10. Requisitos Técnicos: Considerando a diversidade da frota, que inclui veículos leves, pesados e motocicletas, a contratação de uma empresa especializada que forneça peças adequadas a cada tipo de veículo se faz necessária para assegurar a compatibilidade e eficiência das manutenções.

Justificativa para Estimativa de Gastos com Peças e Acessórios

A justificativa para os gastos previstos com peças e acessórios é baseada em uma análise minuciosa dos consumos passados e das necessidades atuais das secretarias. A seguir, detalhamos os principais fundamentos dessa estimativa:

1. Média de Consumo dos Anos Anteriores: O valor estimado para peças e acessórios foi calculado com base na média de consumo dos anos anteriores. Essa abordagem permite uma previsão precisa, ajustada às necessidades reais e evitando tanto o excesso quanto a escassez de suprimentos.
2. Frota de Cada Secretaria: A análise da frota de veículos de cada secretaria foi um fator essencial na projeção dos gastos. Considerando a frota atual e a demanda operacional, garantimos que o valor estimado seja suficiente para manter todos os veículos em funcionamento eficiente.
3. Aquisições e Contratos Anteriores: Foram revisados os contratos e aquisições anteriores, incluindo os contratos N° 03230101PMS/2023 (Fundo Geral), N° 03230102PMS/2023 (Fundo Municipal de Educação), N° 03230103PMS/2023 (Fundo Municipal de Saúde) e N° 03230104PMS/2023 (Fundo Municipal de Assistência Social), que expiraram em 31/12/2023. Esta revisão assegurou que os valores propostos estejam em conformidade com os padrões históricos de consumo e demanda observados.
4. Aumento da Frota: Considerando o crescimento da frota de veículos em relação aos anos anteriores, os valores foram ajustados para refletir a maior necessidade de peças e acessórios. Esse ajuste é crucial para garantir que a demanda adicional seja atendida adequadamente.

Portanto, a estimativa dos gastos com peças e acessórios é sustentada por uma análise detalhada, que considera o histórico de consumo, a frota atual, os contratos passados e o aumento da frota. Essa abordagem assegura que os valores previstos



atendam com precisão às necessidades das secretarias.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Assistencia Social	Maria Erisleia Carlos de Oliveira
Fundo Municipal de Saude	ANTÔNIO ERIVELTO DE LIMA CARVALHO
Fundo Municipal de Educacao	ANTÔNIO ERIVELTO DE LIMA CARVALHO
Secretaria de Obras e Servicos Muniçi	Maria Erisleia Carlos de Oliveira
Secretaria de Desenvolvimento Agrario -	Maria Erisleia Carlos de Oliveira

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para assegurar a escolha da solução mais adequada, a presente descrição dos requisitos da contratação planeja critérios e práticas de sustentabilidade, observando as leis e regulamentações vigentes, assim como os padrões mínimos de qualidade e desempenho necessários. Estes requisitos são fundamentais para garantir a idoneidade do fornecimento de peças genuínas, similares ou de marcas reconhecidas no mercado para a frota das diversas secretarias do município de Salitre.

3.1. Requisitos Gerais

Os requisitos gerais estipulam condições básicas e essenciais para a contratação, assegurando que a fornecedora possua:

- Qualificação técnica comprovada para fornecimento de peças e acessórios automotivos.
- Capacidade logística para atender às demandas no prazo estipulado.
- Adequada estrutura operacional para suporte técnico e atendimento ao cliente.

3.2. Requisitos Legais

Os requisitos legais garantem a conformidade da contratação com a legislação brasileira e regulamentações pertinentes. São eles:

- Observar os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei 14.133/2021.
- Apresentar regularidade fiscal e trabalhista.

3.3. Requisitos de Sustentabilidade

Os requisitos de sustentabilidade visam minimizar o impacto ambiental e promover práticas sustentáveis na contratação:

- Fornecimento de peças que atendam a critérios de baixo consumo de recursos.
- Incorporação de práticas de logística reversa para desfazimento e reciclagem de componentes utilizados.


PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE - CEARÁ

  

3.4. Requisitos da Contratação

Os requisitos específicos da contratação contemplam as necessidades técnicas e operacionais essenciais para o fornecimento adequado:

- Peças e acessórios devem ser originais, genuínos ou de marcas reconhecidas baseadas em sistemas autorizados ou tabelas de preços vigentes das montadoras.
- Garantia de fornecimento contínuo com base nos sistemas/tabelas Audatex ou similar disponível no mercado.
- As peças fornecidas devem atender às mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças originais/genuínas.
- Relatório técnico detalhado da regularidade e procedência dos produtos fornecidos, incluindo certificações de qualidade quando aplicável.
- Percentual de desconto oferecido sobre a tabela de preços de peças e acessórios constantes nos catálogos das fabricantes dos veículos/máquinas.
- Documentação técnica e suporte ao cliente, garantindo a disponibilidade de atendimento para soluções de dúvidas e correções de possíveis defeitos.
- Entrega das peças e acessórios no endereço indicado pela administração, conforme ordens de compra ou autorizações emitidas.

Para o atendimento da necessidade especificada, é imprescindível observar e cumprir rigorosamente todos os requisitos acima mencionados, assegurando, dessa forma, a qualidade, eficiência e continuidade dos serviços prestados pelas diversas secretarias do município de Salitre. Os requisitos listados são essenciais para a efetivação da contratação, evitando custos adicionais e garantindo a satisfação das necessidades institucionais.

4. Levantamento de mercado

O levantamento de mercado é uma das etapas fundamentais para assegurar que a contratação atenda às necessidades das diversas secretarias do município de Salitre/CE, oferecendo a melhor relação custo-benefício e garantindo a qualidade e a continuidade dos serviços prestados. A seguir, são listadas algumas das principais soluções de contratação do objeto citado, com base em práticas adotadas tanto por fornecedores quanto por órgãos públicos:

- Contratação direta com o fornecedor: Envolve a compra direta de peças e acessórios originais, genuínos ou de marcas reconhecidas, diretamente dos fabricantes ou distribuidores, garantindo a autenticidade e a qualidade dos produtos.
- Contratação através de terceirização: Envolve a contratação de uma empresa terceirizada que fica responsável tanto pelo fornecimento das peças quanto pela manutenção dos veículos. Esta abordagem pode reduzir os custos administrativos e de gestão, mas requer cuidado para assegurar que os terceiros ofereçam a mesma qualidade das peças genuínas.
- Formas alternativas de contratação: Incluem o uso de consórcio de compras com outros municípios ou secretarias, de modo a obter melhores condições de preços e prazos de entrega, bem como a contratação de fornecedores que trabalham com sistemas autorizados ou tabelas de preços vigentes das montadoras.

A avaliação das soluções de mercado acima considerou os seguintes critérios: custo, qualidade, agilidade na entrega, e continuidade do serviço. A contratação direta com o fornecedor e por meio de pregão eletrônico foi identificada como a solução mais adequada. Os principais fatores que justificam essa escolha são:

- **Transparência e Competitividade:** O pregão eletrônico oferece maior transparência e fomenta a competitividade, aumentando as chances de obter melhores preços e condições de fornecimento de peças genuínas ou similares de qualidade comprovada.
- **Autenticidade das Peças:** A contratação direta assegura que todas as peças e acessórios sejam originais ou genuínos, conforme necessidades específicas de cada secretaria, reduzindo riscos de falhas prematuras e aumentando a durabilidade dos veículos.
- **Economia de Recursos:** A realização de pregão eletrônico elimina os intermediários e maximiza a economia de recursos públicos, além de reduzir os custos administrativos e burocráticos relacionados ao processo de contratação.
- **Agilidade na Entrega:** A contratação direta com fornecedores através do pregão permite prazos de entrega mais rápidos, assegurando que as peças estejam disponíveis conforme a necessidade e evitando interrupções nos serviços.

Conclui-se, portanto, que a contratação por meio de pregão eletrônico é a solução mais adequada para atender às necessidades de manutenção e fornecimento de peças genuínas, similares ou de marcas reconhecidas no mercado, destinada à frota de veículos das diversas secretarias do município de Salitre/CE.

5. Descrição da solução como um todo

A aquisição de peças e acessórios originais ou genuínos, bem como similares de marcas reconhecidas no mercado, é essencial para garantir a manutenção adequada da frota de veículos das diversas secretarias do Município de Salitre/CE. A solução descrita visa proporcionar um atendimento contínuo e eficiente às necessidades de manutenção, reparo e substituição de peças, assegurando a operacionalidade e a segurança dos veículos utilizados pelas secretarias.

Conforme definido no inciso XX do art. 6º da Lei 14.133/2021, o Estudo Técnico Preliminar (ETP) deve caracterizar o interesse público envolvido e apresentar a melhor solução disponível no mercado. Levando em consideração a dinâmica de funcionamento das secretarias municipais e a necessidade de preservar os recursos públicos, a contratação de uma empresa especializada no fornecimento de peças genuínas, similares ou de marcas reconhecidas no mercado, baseada em sistemas autorizados ou tabelas de preços vigentes das montadoras, mostra-se como a alternativa mais adequada.

Os benefícios dessa solução estão fundamentados em estudos técnicos e mercadológicos que demonstram que a utilização de peças originais ou genuínas, bem como similares de qualidade reconhecida, resulta em uma maior durabilidade e confiabilidade dos veículos, minimizando os custos com manutenções recorrentes. A oferta de peças por meio de sistemas autorizados, como o AUDATEX ou similares, garante a transparência e a padronização dos preços, conforme jurisprudências aplicáveis à Lei 14.133/2021, assegurando a economicidade e a melhor aplicação dos

recursos públicos.

5.1 Aquisição de Peças e Acessórios Originais ou Genuínos

A compra de peças e acessórios originais ou genuínos será realizada por empresas especializadas por meio de Pregão Eletrônico, considerando o maior desconto percentual (%) licitado/contratado sobre a tabela de preços de peças e acessórios constantes no sistema/tabela AUDATEX ou similar disponível no mercado. Esta medida visa atender às demandas das diversas Secretarias do município de Salitre, assegurando o suprimento contínuo da frota de veículos. O pagamento será efetuado apenas pelo que for efetivamente fornecido.

5.2 Execução dos Fornecimentos

- A contratada deverá fornecer diretamente as peças e acessórios originais ou genuínos imediatamente após a formalização do contrato, garantindo a manutenção dos padrões de qualidade exigidos e nas quantidades solicitadas pelas Secretarias.
- O fornecimento dos bens licitados será efetuado mediante a expedição de ordens de compra/autorização de fornecimento pela administração ao licitante vencedor. Este fornecimento será parcelado, conforme a conveniência administrativa, necessidade e disponibilidade financeira das Secretarias Gestoras.
- A ordem de compra/autorização de fornecimento incluirá o produto e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao contratado em seu endereço físico, enviada via fac-símile ou remetida via e-mail, conforme os dados cadastrados ou do próprio Pregão Eletrônico.
- A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos solicitados e atender prontamente a todas as reclamações relacionadas a vícios, defeitos ou incorreções das peças e acessórios fornecidos. A contratada deverá, às suas expensas, corrigir tais problemas e comprovar a regularidade e procedência dos produtos.
- Na proposta de preços das peças, deverá constar o percentual de desconto oferecido com base nos preços das Tabelas Originais/genuínas ou cópias autenticadas dos Catálogos de Peças das fabricantes dos respectivos veículos/máquinas. O uso do software Audatex ou similar para comprovação dos preços praticados pelas montadoras será aceito, desde que sua confiabilidade seja comprovada. As peças fornecidas devem atender às mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças originais/genuínas (ABNT NBR 15296). Os valores devem ser expressos em algarismos e por extenso, incluindo todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos, fretes, transportes e outras despesas incidentes sobre os produtos.
- O fornecimento dos bens licitados será feito conforme descrito na alínea (b), mediante expedição de ordens de compra/autorização de fornecimento pela administração ao licitante vencedor, com fornecimento parcelado, conforme a conveniência administrativa, necessidade e disponibilidade financeira das Secretarias Gestoras.

Com base nessas considerações, a solução apresentada demonstra ser a mais adequada e vantajosa para o município de Salitre/CE, alinhando-se aos objetivos previstos nos arts. 11 e 18 da Lei 14.133/2021, ao promover economicidade, eficiência e segurança nas operações das diversas secretarias municipais.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	PEÇAS VEICULO FIAT/MOBI LIKE 2018/2019 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	1,000	Peça
Especificação: PEÇAS VEICULO FIAT/MOBI LIKE 2018/2019 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO			
2	PEÇAS DE VEICULO RETROESCAVADEIRA XC870BR-I, ANO FAB./MOD. 2023/2023	1,000	Peça
Especificação: PEÇAS DE VEICULO RETROESCAVADEIRA XC870BR-I, ANO FAB./MOD. 2023/2023 - SECRETARIA DE OBRAS			
3	PEÇAS VEICULO MOTONIVELADORA/CATERPILLAR (PATROL) 1986/1986 SECRETARIA DE OBRAS	1,000	Peça
Especificação: PEÇAS VEICULO MOTONIVELADORA/CATERPILLAR (PATROL) 1986/1986 SECRETARIA DE OBRAS			
4	PEÇAS VEICULO RETRO ESCAVADEIRA 2013/2013 SECRETARIA DE OBRAS	1,000	Peça
Especificação: PEÇAS VEICULO RETRO ESCAVADEIRA 2013/2013 SECRETARIA DE OBRAS			
5	PEÇAS VEICULO PA CARREGADEIRA 2014/2014 SECRETARIA DE OBRAS	1,000	Peça
Especificação: PEÇAS VEICULO PA CARREGADEIRA 2014/2014 SECRETARIA DE OBRAS			
6	PEÇAS VEICULO VW/26.280 CRM 6X4 (CAÇAMBA) 2013/2014 SECRETARIA DE OBRAS	1,000	Peça
Especificação: PEÇAS VEICULO VW/26.280 CRM 6X4 (CAÇAMBA) 2013/2014 SECRETARIA DE OBRAS			
7	PEÇAS DE VEICULO CHEV/SPIN 1.8L AT LT7, ANO FAB./MOD. 2023/2024	1,000	Peça
Especificação: PEÇAS DE VEICULO CHEV/SPIN 1.8L AT LT7, ANO FAB./MOD. 2023/2024 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
8	PEÇAS DE VEICULO RENAULT/KWID INTENS 2, ANO FAB./MOD. 2023/2024	1,000	Peça
Especificação: PEÇAS DE VEICULO RENAULT/KWID INTENS 2, ANO FAB./MOD. 2023/2024 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
9	PEÇAS VEÍCULO CAMINHÃO M BENZ/710 2005/2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1,000	Peça
Especificação: PEÇAS VEÍCULO CAMINHÃO M BENZ/710 2005/2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
10	PEÇAS VEÍCULO FIAT/MOBI LIKE 2018/2019 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1,000	Peça
Especificação: PEÇAS VEÍCULO FIAT/MOBI LIKE 2018/2019 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
11	PEÇAS VEÍCULO MARCOPOLLO/VOLARE V8L EM 2012/2013 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1,000	Peça
Especificação: PEÇAS VEÍCULO MARCOPOLLO/VOLARE V8L EM 2012/2013 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12	PEÇAS VEÍCULO VW/INDUSCAR FOZ U 2009/2010 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1,000	Peça
Especificação: PEÇAS VEÍCULO VW/INDUSCAR FOZ U 2009/2010 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
13	PEÇAS VEÍCULO VW/15.190 EOD E.S ORE 2012/2012 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1,000	Peça
Especificação: PEÇAS VEÍCULO VW/15.190 EOD E.S ORE 2012/2012 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
14	PEÇAS VEÍCULO VW/INDUSCAR FOZ U 2010/2010 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1,000	Peça
Especificação: PEÇAS VEÍCULO VW/INDUSCAR FOZ U 2010/2010 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Salitre

MUDAR PARA AVANÇAR

Prça São Francisco, S/N
CEP: 63.155-000, Salitre/Ceará
Fone: (88) 3537.1201
www.salitre.ce.gov.br



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
15	PEÇAS VEÍCULO MARCOPOLLO/VOLARE V8L ESC 2009/2009 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1,000	Peça
Especificação: PEÇAS VEÍCULO MARCOPOLLO/VOLARE V8L ESC 2009/2009 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
16	PEÇAS VEÍCULO VW/15.190 EOD E. HD ORE 2012/2012 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1,000	Peça
Especificação: PEÇAS VEÍCULO VW/15.190 EOD E. HD ORE 2012/2012 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
17	PEÇAS VEÍCULO VW/NEOBUS MINI ESC 2017/2018 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1,000	Peça
Especificação: PEÇAS VEÍCULO VW/NEOBUS MINI ESC 2017/2018 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
18	PEÇAS VEÍCULO MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO 2012/2013 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1,000	Peça
Especificação: PEÇAS VEÍCULO MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO 2012/2013 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
19	PEÇAS VEÍCULO VW/15.190 EOD E. HD ORE 2013/2013 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1,000	Peça
Especificação: PEÇAS VEÍCULO VW/15.190 EOD E. HD ORE 2013/2013 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
20	PEÇAS VEÍCULO VW/INDUSCAR FOZ U 2010/2010 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1,000	Peça
Especificação: PEÇAS VEÍCULO VW/INDUSCAR FOZ U 2010/2010 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
21	PEÇAS VEÍCULO VW/15.190 EOD E. HD ORE 2010/2010 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1,000	Peça
Especificação: PEÇAS VEÍCULO VW/15.190 EOD E. HD ORE 2010/2010 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
22	PEÇAS VEÍCULO VW/15.190 EOD E. HD ORE 2012/2013 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1,000	Peça
Especificação: PEÇAS VEÍCULO VW/15.190 EOD E. HD ORE 2012/2013 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
23	PEÇAS VEÍCULO MARCOPOLLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1,000	Peça
Especificação: PEÇAS VEÍCULO MARCOPOLLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
24	PEÇAS DE VEICULO VW/SAVEIRO CS RB MPI, ANO FAB./MOD. 2023/2023,	1,000	Peça
Especificação: PEÇAS DE VEICULO VW/SAVEIRO CS RB MPI, ANO FAB./MOD. 2023/2023, - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
25	PEÇAS DE VEICULO HONDA FAN-150, ANO FAB./MOD. 2011/2011	1,000	Peça
Especificação: PEÇAS DE VEICULO HONDA FAN-150, ANO FAB./MOD. 2011/2011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
26	PEÇAS DE VEICULO YAMAHA YBR-125K, ANO FAB./MOD. 2002/2002	1,000	Peça
Especificação: PEÇAS DE VEICULO YAMAHA YBR-125K, ANO FAB./MOD. 2002/2002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
27	PEÇAS DE VEICULO HONDA CG 125 FAN, ANO FAB./MOD. 2008/2008	1,000	Peça
Especificação: PEÇAS DE VEICULO HONDA CG 125 FAN, ANO FAB./MOD. 2008/2008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
28	PEÇAS DE VEICULO HONDA FAN-150 CC, ANO FAB./MOD. 2010/2010	1,000	Peça
Especificação: PEÇAS DE VEICULO HONDA FAN-150 CC, ANO FAB./MOD. 2010/2010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
29	PEÇAS DE VEICULO HONDA CG 150 KS, ANO FAB./MOD.2009/2009	1,000	Peça
Especificação: PEÇAS DE VEICULO HONDA CG 150 KS, ANO FAB./MOD.2009/2009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
30	PEÇAS DE VEICULO HONDA FAN 150 CC, ANO FAB./MOD. 2013/2013	1,000	Peça
Especificação: PEÇAS DE VEICULO HONDA FAN 150 CC, ANO FAB./MOD. 2013/2013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
31	PEÇAS DE VEICULO FIAT/ MOBI LIKE, ANO FAB./MOD. 2020/2020	1,000	Peça
Especificação: PEÇAS DE VEICULO FIAT/ MOBI LIKE, ANO FAB./MOD. 2020/2020 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
32	PEÇAS DE VEICULO RENAULT/KWID ZEN 2, ANO FAB./MOD. 2023/2024.,	1,000	Peça
Especificação: PEÇAS DE VEICULO RENAULT/KWID ZEN 2, ANO FAB./MOD. 2023/2024., - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
33	PEÇAS DE VEICULO RENAULT/KWID ZEN 2, ANO FAB./MOD. 2023/2024.,	1,000	Peça
Especificação: PEÇAS DE VEICULO RENAULT/KWID ZEN 2, ANO FAB./MOD. 2023/2024., - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
34	PEÇAS DE VEICULO RENAULT/KWID ZEN 2, ANO FAB./MOD. 2023/2024.,	1,000	Peça
Especificação: PEÇAS DE VEICULO RENAULT/KWID ZEN 2, ANO FAB./MOD. 2023/2024.,			
35	PEÇAS DE VEICULO RENAULT/KWID ZEN 2, ANO FAB./MOD. 2023/2024.	1,000	Peça
Especificação: PEÇAS DE VEICULO RENAULT/KWID ZEN 2, ANO FAB./MOD. 2023/2024 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
36	PEÇAS DE VEICULO FIAT/ MOBI LIKE, ANO FAB./MOD. 2020/2020	1,000	Peça
Especificação: PEÇAS DE VEICULO FIAT/ MOBI LIKE, ANO FAB./MOD. 2020/2020 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
37	PEÇAS DE VEICULO FIAT/ MOBI LIKE, ANO FAB./MOD. 2018/2019	1,000	Peça
Especificação: PEÇAS DE VEICULO FIAT/ MOBI LIKE, ANO FAB./MOD. 2018/2019 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
38	PEÇAS DE VEICULO FIAT/ MOBI LIKE, ANO FAB./MOD. 2018/2019	1,000	Peça
Especificação: PEÇAS DE VEICULO FIAT/ MOBI LIKE, ANO FAB./MOD. 2018/2019 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
39	PEÇAS DE VEICULO CHEVROLET/ SPIN MT LTZ, ANO FAB./MOD. 2018/2018	1,000	Peça
Especificação: PEÇAS DE VEICULO CHEVROLET/ SPIN MT LTZ, ANO FAB./MOD. 2018/2018 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
40	PEÇAS DE VEICULO VW/SAVEIRO FUT AMB, ANO FAB./MOD. 2022/2023	1,000	Peça
Especificação: PEÇAS DE VEICULO VW/SAVEIRO FUT AMB, ANO FAB./MOD. 2022/2023 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
41	PEÇAS DE VEICULO VW/SAVEIRO FUT AMB, ANO FAB./MOD. 2022/2023	1,000	Peça
Especificação: PEÇAS DE VEICULO VW/SAVEIRO FUT AMB, ANO FAB./MOD. 2022/2023 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
42	PEÇAS VEICULO FIAT/FIORINO TECFORM ABI 2022/2022 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1,000	Peça
Especificação: PEÇAS VEICULO FIAT/FIORINO TECFORM ABI 2022/2022 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
43	PEÇAS VEICULO FIAT/TECFORM CLASS CD 2 (AMBULANCIA DUCATO) 2016/2017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1,000	Peça
Especificação: PEÇAS VEICULO FIAT/TECFORM CLASS CD 2 (AMBULANCIA DUCATO) 2016/2017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
44	PEÇAS VEICULO GM/MONTANA TEC FORM ABI (AMBULANCIA) 2018/2019 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1,000	Peça
Especificação: PEÇAS VEICULO GM/MONTANA TEC FORM ABI (AMBULANCIA) 2018/2019 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
45	PEÇAS VEICULO FIAT/FIORINO TEC FORM ABI (AMBULANCIA) 2019/2020 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1,000	Peça
Especificação: PEÇAS VEICULO FIAT/FIORINO TEC FORM ABI (AMBULANCIA) 2019/2020 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
46	PEÇAS DE VEICULO HONDA/CG 160FAN, ANO FAB./MOD. 2023/2023	1,000	Peça
Especificação: PEÇAS DE VEICULO HONDA/CG 160FAN, ANO FAB./MOD. 2023/2023 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Salitre
MUDAR PARA AVANÇARPraça São Francisco, S/N
CEP: 63.155-000, Salitre/Ceará
Fone: (88) 3537.1201
www.salitre.ce.gov.br

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
47	PEÇAS VEICULO RENAULT/KWID ZEN 2 2022/2023 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1,000	Peça
Especificação: PEÇAS VEICULO RENAULT/KWID ZEN 2 2022/2023 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
48	PEÇAS VEICULO CITROEN/AIRCROSS STARTMT 2018/2019 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1,000	Peça
Especificação: PEÇAS VEICULO CITROEN/AIRCROSS STARTMT 2018/2019 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
49	PEÇAS VEICULO M. BENZ/ATRON 2729 K 6X4 (PIPA) 2013/2013 SECRETARIA DE OBRAS	1,000	Peça
Especificação: PEÇAS VEICULO M. BENZ/ATRON 2729 K 6X4 (PIPA) 2013/2013 SECRETARIA DE OBRAS			

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	PEÇAS VEICULO FIAT/MOBI LIKE 2018/2019 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	1,000	Peça	20.000,00	20.000,00
Especificação: PEÇAS VEICULO FIAT/MOBI LIKE 2018/2019 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO					
2	PEÇAS DE VEICULO RETROESCAVADEIRA XC870BR-I, ANO FAB./MOD. 2023/2023	1,000	Peça	50.000,00	50.000,00
Especificação: PEÇAS DE VEICULO RETROESCAVADEIRA XC870BR-I, ANO FAB./MOD. 2023/2023 - SECRETARIA DE OBRAS					
3	PEÇAS VEICULO MOTONIVELADORA/CATERPILLAR (PATROL) 1986/1986 SECRETARIA DE OBRAS	1,000	Peça	50.000,00	50.000,00
Especificação: PEÇAS VEICULO MOTONIVELADORA/CATERPILLAR (PATROL) 1986/1986 SECRETARIA DE OBRAS					
4	PEÇAS VEICULO RETRO ESCAVADEIRA 2013/2013 SECRETARIA DE OBRAS	1,000	Peça	50.000,00	50.000,00
Especificação: PEÇAS VEICULO RETRO ESCAVADEIRA 2013/2013 SECRETARIA DE OBRAS					
5	PEÇAS VEICULO PA CARREGADEIRA 2014/2014 SECRETARIA DE OBRAS	1,000	Peça	50.000,00	50.000,00
Especificação: PEÇAS VEICULO PA CARREGADEIRA 2014/2014 SECRETARIA DE OBRAS					
6	PEÇAS VEICULO VW/26.280 CRM 6X4 (CAÇAMBA) 2013/2014 SECRETARIA DE OBRAS	1,000	Peça	30.000,00	30.000,00
Especificação: PEÇAS VEICULO VW/26.280 CRM 6X4 (CAÇAMBA) 2013/2014 SECRETARIA DE OBRAS					
7	PEÇAS DE VEICULO CHEV/SPIN 1.8L AT LT7, ANO FAB./MOD. 2023/2024	1,000	Peça	15.000,00	15.000,00
Especificação: PEÇAS DE VEICULO CHEV/SPIN 1.8L AT LT7, ANO FAB./MOD. 2023/2024 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
8	PEÇAS DE VEICULO RENAULT/KWID INTENS 2, ANO FAB./MOD. 2023/2024	1,000	Peça	10.000,00	10.000,00
Especificação: PEÇAS DE VEICULO RENAULT/KWID INTENS 2, ANO FAB./MOD. 2023/2024 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
9	PEÇAS VEÍCULO CAMINHÃO M BENZ/710 2005/2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1,000	Peça	30.000,00	30.000,00
Especificação: PEÇAS VEÍCULO CAMINHÃO M BENZ/710 2005/2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
10	PEÇAS VEÍCULO FIAT/MOBI LIKE 2018/2019 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1,000	Peça	20.000,00	20.000,00
Especificação: PEÇAS VEÍCULO FIAT/MOBI LIKE 2018/2019 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
11	PEÇAS VEÍCULO MARCOPOLO/VOLARE V8L EM 2012/2013 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1,000	Peça	50.000,00	50.000,00
Especificação: PEÇAS VEÍCULO MARCOPOLO/VOLARE V8L EM 2012/2013 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
12	PEÇAS VEÍCULO VW/INDUSCAR FOZ U 2009/2010 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1,000	Peça	50.000,00	50.000,00
Especificação: PEÇAS VEÍCULO VW/INDUSCAR FOZ U 2009/2010 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
13	PEÇAS VEÍCULO VW/15.190 EOD E.S ORE 2012/2012 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1,000	Peça	50.000,00	50.000,00
Especificação: PEÇAS VEÍCULO VW/15.190 EOD E.S ORE 2012/2012 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
14	PEÇAS VEÍCULO VW/INDUSCAR FOZ U 2010/2010 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1,000	Peça	50.000,00	50.000,00
Especificação: PEÇAS VEÍCULO VW/INDUSCAR FOZ U 2010/2010 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
15	PEÇAS VEÍCULO MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2009/2009 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1,000	Peça	50.000,00	50.000,00
Especificação: PEÇAS VEÍCULO MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2009/2009 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
16	PEÇAS VEÍCULO VW/15.190 EOD E. HD ORE 2012/2012 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1,000	Peça	50.000,00	50.000,00
Especificação: PEÇAS VEÍCULO VW/15.190 EOD E. HD ORE 2012/2012 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
17	PEÇAS VEÍCULO VW/NEOBUS MINI ESC 2017/2018 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1,000	Peça	50.000,00	50.000,00
Especificação: PEÇAS VEÍCULO VW/NEOBUS MINI ESC 2017/2018 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
18	PEÇAS VEÍCULO MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO 2012/2013 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1,000	Peça	50.000,00	50.000,00
Especificação: PEÇAS VEÍCULO MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO 2012/2013 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
19	PEÇAS VEÍCULO VW/15.190 EOD E. HD ORE 2013/2013 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1,000	Peça	50.000,00	50.000,00
Especificação: PEÇAS VEÍCULO VW/15.190 EOD E. HD ORE 2013/2013 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
20	PEÇAS VEÍCULO VW/INDUSCAR FOZ U 2010/2010 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1,000	Peça	50.000,00	50.000,00
Especificação: PEÇAS VEÍCULO VW/INDUSCAR FOZ U 2010/2010 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
21	PEÇAS VEÍCULO VW/15.190 EOD E. HD ORE 2010/2010 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1,000	Peça	50.000,00	50.000,00
Especificação: PEÇAS VEÍCULO VW/15.190 EOD E. HD ORE 2010/2010 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
22	PEÇAS VEÍCULO VW/15.190 EOD E. HD ORE 2012/2013 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1,000	Peça	50.000,00	50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Salitre

MUDAR PARA AVANÇAR

Praça São Francisco, S/N
CEP: 63.155-000, Salitre/Ceará
Fone: (85) 3537.1201
www.salitre.ce.gov.br

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
Especificação: PEÇAS VEÍCULO VW/15.190 EOD E. HD ORE 2012/2013 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
23	PEÇAS VEÍCULO MARCOPOLO/VOILARE V8L ESC 2011/2012 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1,000	Peça	50.000,00	50.000,00
Especificação: PEÇAS VEÍCULO MARCOPOLO/VOILARE V8L ESC 2011/2012 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
24	PEÇAS DE VEICULO VW/SAVEIRO CS RB MPI, ANO FAB./MOD. 2023/2023,	1,000	Peça	20.000,00	20.000,00
Especificação: PEÇAS DE VEICULO VW/SAVEIRO CS RB MPI, ANO FAB./MOD. 2023/2023, - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
25	PEÇAS DE VEICULO HONDA FAN-150, ANO FAB./MOD. 2011/2011	1,000	Peça	2.000,00	2.000,00
Especificação: PEÇAS DE VEICULO HONDA FAN-150, ANO FAB./MOD. 2011/2011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
26	PEÇAS DE VEICULO YAMAHA YBR-125K, ANO FAB./MOD. 2002/2002	1,000	Peça	2.000,00	2.000,00
Especificação: PEÇAS DE VEICULO YAMAHA YBR-125K, ANO FAB./MOD. 2002/2002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
27	PEÇAS DE VEICULO HONDA CG 125 FAN, ANO FAB./MOD. 2008/2008	1,000	Peça	2.000,00	2.000,00
Especificação: PEÇAS DE VEICULO HONDA CG 125 FAN, ANO FAB./MOD. 2008/2008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
28	PEÇAS DE VEICULO HONDA FAN-150 CC, ANO FAB./MOD. 2010/2010	1,000	Peça	2.000,00	2.000,00
Especificação: PEÇAS DE VEICULO HONDA FAN-150 CC, ANO FAB./MOD. 2010/2010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
29	PEÇAS DE VEICULO HONDA CG 150 KS, ANO FAB./MOD.2009/2009	1,000	Peça	2.000,00	2.000,00
Especificação: PEÇAS DE VEICULO HONDA CG 150 KS, ANO FAB./MOD.2009/2009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
30	PEÇAS DE VEICULO HONDA FAN 150 CC, ANO FAB./MOD. 2013/2013	1,000	Peça	2.000,00	2.000,00
Especificação: PEÇAS DE VEICULO HONDA FAN 150 CC, ANO FAB./MOD. 2013/2013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
31	PEÇAS DE VEICULO FIAT/ MOBI LIKE, ANO FAB./MOD. 2020/2020	1,000	Peça	20.000,00	20.000,00
Especificação: PEÇAS DE VEICULO FIAT/ MOBI LIKE, ANO FAB./MOD. 2020/2020 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
32	PEÇAS DE VEICULO RENAULT/KWID ZEN 2, ANO FAB./MOD. 2023/2024.,	1,000	Peça	20.000,00	20.000,00
Especificação: PEÇAS DE VEICULO RENAULT/KWID ZEN 2, ANO FAB./MOD. 2023/2024., - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
33	PEÇAS DE VEICULO RENAULT/KWID ZEN 2, ANO FAB./MOD. 2023/2024,	1,000	Peça	20.000,00	20.000,00
Especificação: PEÇAS DE VEICULO RENAULT/KWID ZEN 2, ANO FAB./MOD. 2023/2024, - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
34	PEÇAS DE VEICULO RENAULT/KWID ZEN 2, ANO FAB./MOD. 2023/2024.	1,000	Peça	20.000,00	20.000,00
Especificação: PEÇAS DE VEICULO RENAULT/KWID ZEN 2, ANO FAB./MOD. 2023/2024.					
35	PEÇAS DE VEICULO RENAULT/KWID ZEN 2, ANO FAB./MOD. 2023/2024	1,000	Peça	20.000,00	20.000,00
Especificação: PEÇAS DE VEICULO RENAULT/KWID ZEN 2, ANO FAB./MOD. 2023/2024 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
36	PEÇAS DE VEICULO FIAT/ MOBI LIKE, ANO FAB./MOD. 2020/2020	1,000	Peça	20.000,00	20.000,00
Especificação: PEÇAS DE VEICULO FIAT/ MOBI LIKE, ANO FAB./MOD. 2020/2020 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
37	PEÇAS DE VEICULO FIAT/ MOBI LIKE, ANO FAB./MOD. 2018/2019	1,000	Peça	20.000,00	20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Salitre

MUDAR PARA AVANÇAR

Praça São Francisco, S/N
CEP: 63.155-000, Salitre/Ceará
Fone: (88) 3537.1201
www.salitre.ce.gov.br



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
Especificação: PEÇAS DE VEICULO FIAT/ MOBI LIKE, ANO FAB./MOD. 2018/2019 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
38	PEÇAS DE VEICULO FIAT/ MOBI LIKE, ANO FAB./MOD. 2018/2019	1,000	Peça	20.000,00	20.000,00
Especificação: PEÇAS DE VEICULO FIAT/ MOBI LIKE, ANO FAB./MOD. 2018/2019 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
39	PEÇAS DE VEICULO CHEVROLET/ SPIN MT LTZ, ANO FAB./MOD. 2018/2018	1,000	Peça	25.000,00	25.000,00
Especificação: PEÇAS DE VEICULO CHEVROLET/ SPIN MT LTZ, ANO FAB./MOD. 2018/2018 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
40	PEÇAS DE VEICULO VW/SAVEIRO FUT AMB, ANO FAB./MOD. 2022/2023	1,000	Peça	20.000,00	20.000,00
Especificação: PEÇAS DE VEICULO VW/SAVEIRO FUT AMB, ANO FAB./MOD. 2022/2023 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
41	PEÇAS DE VEICULO VW/SAVEIRO FUT AMB, ANO FAB./MOD. 2022/2023	1,000	Peça	20.000,00	20.000,00
Especificação: PEÇAS DE VEICULO VW/SAVEIRO FUT AMB, ANO FAB./MOD. 2022/2023 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
42	PEÇAS VEICULO FIAT/FIORINO TECFORM ABI 2022/2022 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1,000	Peça	25.000,00	25.000,00
Especificação: PEÇAS VEICULO FIAT/FIORINO TECFORM ABI 2022/2022 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
43	PEÇAS VEICULO FIAT/TECFORM CLASS CD 2 (AMBULANCIA DUCATO) 2016/2017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1,000	Peça	30.000,00	30.000,00
Especificação: PEÇAS VEICULO FIAT/TECFORM CLASS CD 2 (AMBULANCIA DUCATO) 2016/2017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
44	PEÇAS VEICULO GM/MONTANA TEC FORM ABI (AMBULANCIA) 2018/2019 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1,000	Peça	30.000,00	30.000,00
Especificação: PEÇAS VEICULO GM/MONTANA TEC FORM ABI (AMBULANCIA) 2018/2019 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
45	PEÇAS VEICULO FIAT/FIORINO TEC FORM ABI (AMBULANCIA) 2019/2020 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1,000	Peça	30.000,00	30.000,00
Especificação: PEÇAS VEICULO FIAT/FIORINO TEC FORM ABI (AMBULANCIA) 2019/2020 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
46	PEÇAS DE VEICULO HONDA/CG 160FAN, ANO FAB./MOD. 2023/2023	1,000	Peça	2.000,00	2.000,00
Especificação: PEÇAS DE VEICULO HONDA/CG 160FAN, ANO FAB./MOD. 2023/2023 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
47	PEÇAS VEICULO RENAULT/KWID ZEN 2 2022/2023 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1,000	Peça	20.000,00	20.000,00
Especificação: PEÇAS VEICULO RENAULT/KWID ZEN 2 2022/2023 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
48	PEÇAS VEICULO CITROEN/AIRCROSS STARTMT 2018/2019 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1,000	Peça	20.000,00	20.000,00
Especificação: PEÇAS VEICULO CITROEN/AIRCROSS STARTMT 2018/2019 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
49	PEÇAS VEICULO M. BENZ/ATRON 2729 K 6X4 (PIPA) 2013/2013 SECRETARIA DE OBRAS	1,000	Peça	30.000,00	30.000,00
Especificação: PEÇAS VEICULO M. BENZ/ATRON 2729 K 6X4 (PIPA) 2013/2013 SECRETARIA DE OBRAS					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 1.419.000,00 (um milhão, quatrocentos e dezenove mil reais)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto**

O objeto desta licitação é tecnicamente divisível sem prejuízos para sua funcionalidade ou para os resultados pretendidos pela Administração. As peças e acessórios de veículos podem ser adquiridos separadamente conforme as necessidades de cada secretaria.

- **Viabilidade Técnica e Econômica**

A divisão do objeto é técnica e economicamente viável, assegurando que a qualidade e a eficácia dos resultados não sejam comprometidas. O parcelamento permitirá que as secretarias adquiram apenas as peças necessárias em momentos específicos, otimizando a utilização dos recursos.

- **Economia de Escala**

O parcelamento não resulta em perda de economia de escala. A divisão não acarreta um aumento proporcional dos custos que supere os benefícios da divisão. Pelo contrário, possibilita uma melhor gestão dos estoques e das necessidades, evitando aquisições desnecessárias.

- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado**

O parcelamento contribui significativamente para uma maior competitividade e possibilita um melhor aproveitamento do mercado, permitindo a participação de mais fornecedores, inclusive de menor porte. Isso amplia a oportunidade de obtenção de melhores preços e condições.

- **Consideração de Lotes**

Considera-se a divisão em lotes, sobretudo para facilitar a participação de fornecedores que não têm capacidade de fornecer a totalidade do objeto. A formação de lotes possibilita a participação mais ampla no processo licitatório, fomentando a concorrência sem comprometer a economia de escala.

- **Decisão pelo Parcelamento**

A decisão é pelo SIM para o parcelamento. Reforçando que a divisão do objeto licitado em lotes, conforme descrito, não acarreta prejuízo, mas sim, promove benefícios como maior competitividade, eficiência econômica e otimização dos recursos disponíveis.

- **Análise do Mercado**

A análise de mercado realizada demonstra que a prática do parcelamento em lotes está alinhada às melhores práticas do setor econômico de peças e acessórios para veículos. Observou-se que a divisão em lotes facilita a negociação

com diferentes fornecedores e garante melhores condições de compra.

- **Documentação e Transparência**

Todas as etapas dessa decisão foram documentadas, assegurando transparência e conformidade com as normativas vigentes. As justificativas foram baseadas em dados concretos sobre o mercado, estudos de viabilidade e análises técnicas fundamentadas.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação para fornecimento de peças genuínas, similares ou de marcas reconhecidas no mercado, destinadas às diversas secretarias do município de Salitre/CE, está em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Salitre para o exercício financeiro determinado, conforme estabelecido no art. 18, §1º, inciso II da Lei 14.133/2021.

Este alinhamento é comprovado mediante análise das demandas apresentadas pelas secretarias municipais, que apontam para a necessidade de manutenção contínua da frota de veículos, durante o respectivo exercício. O planejamento de contratações anual contempla a inclusão desta aquisição, considerando a média de consumo dos anos anteriores e o aumento estimado na frota de veículos.

O fornecimento desses itens críticos é essencial para a manutenção regular das atividades das secretarias, permitindo a continuidade dos serviços públicos sem interrupções. A evidência deste alinhamento fortalece a realização dessa contratação, demonstrando que a previsão orçamentária e a planificação estratégica do município estão devidamente orientadas para assegurar o suporte logístico necessário às atividades administrativas e operacionais.

Portanto, a contratação proposta cumpre integralmente o planejamento estipulado no Plano de Contratações Anual, garantindo economicidade, eficiência e eficácia nas ações previstas pela administração municipal.

10. Resultados pretendidos

A contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de peças genuínas, similares ou de marcas reconhecidas no mercado visa alcançar diversos resultados que são fundamentais para a eficiência administrativa e a qualidade dos serviços públicos oferecidos pelo Município de Salitre/CE. Os principais objetivos são detalhados a seguir:

- **Continuidade dos Serviços Públicos:** Assegurar a continuidade dos serviços prestados pelas diversas secretarias municipais, como Educação, Saúde, Obras e Serviços Municipais, Desenvolvimento Agrário e Proteção Social e Direitos Humanos. A manutenção e reposição de peças garantem que a frota de veículos permaneça operacional, evitando interrupções que poderiam prejudicar a população.
- **Economia de Recursos Públicos:** A utilização de peças genuínas ou de qualidade

equivalente reduz a frequência de manutenção e substituição, resultando em economia de recursos ao longo do tempo. A contratação de fornecedores que ofertem um percentual de desconto sobre as tabelas de preços vigentes das montadoras também contribui para a racionalização dos gastos públicos.

- **Eficiência Administrativa:** A realização de manutenções preventivas e corretivas de forma eficiente e tempestiva minimiza o tempo de inatividade dos veículos, melhorando a eficiência no uso da frota. Isso facilita a logística das secretarias e permite um planejamento mais adequado das atividades administrativas e operacionais.
- **Satisfação dos Usuários e Servidores:** Assegurar a disponibilidade e confiabilidade dos veículos eleva a satisfação tanto dos servidores, que dependem dos veículos para o desempenho de suas funções, quanto dos cidadãos que utilizam os serviços públicos, como transporte escolar e serviços de saúde. Um transporte eficiente e seguro é crucial para a confiança e satisfação da comunidade.
- **Impactos Ambientais Positivos:** A manutenção correta e o uso prolongado dos veículos contribuem para a sustentabilidade ambiental. Ao reduzir a frequência de descartes e substituições, diminui-se o impacto ambiental associado à produção e descarte de novos componentes, promovendo práticas mais sustentáveis e alinhadas com os princípios de desenvolvimento sustentável.
- **Conformidade com a Legislação:** Garantir que a contratação e aquisição de peças estejam em conformidade com a Lei 14.133/2021, promovendo transparência, eficiência e cumprimento dos princípios estabelecidos, como a legalidade, a impessoalidade, a moralidade e a publicidade. A conformidade com a legislação evita sanções e garante a segurança jurídica das aquisições.

11. Providências a serem adotadas

Abaixo estão detalhadas as providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato para a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS, SIMILARES OU DE MARCAS RECONHECIDAS NO MERCADO BASEADAS EM SISTEMAS AUTORIZADOS OU TABELAS DE PREÇOS VIGENTES DAS MONTADORAS, DESTINADAS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE:

- **Capacitação de Servidores:** Realizar treinamento específico para os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, garantindo que compreendam os procedimentos de recebimento, inspeção e aceitação das peças fornecidas.
- **Documentação Completa:** Assegurar que todos os documentos necessários estejam adequadamente preparados e disponibilizados no processo, incluindo o ETP, termo de referência, orçamento estimado e minutas de contratos.
- **Consulta aos Órgãos de Controle:** Submeter os documentos e justificativas ao controle interno e externo para aprovação e garantir que a contratação esteja em conformidade com as normas e regulamentos aplicáveis.
- **Definição de Critérios de Qualidade:** Estabelecer claramente os padrões de qualidade para as peças e acessórios fornecidos, assegurando que estejam em conformidade com as especificações técnicas presentes no edital de licitação.


PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE - CEARÁ

 

- **Estabelecimento de Comunicação Oficial:** Criar canais de comunicação formais entre as Secretarias requisitantes e a área responsável pelas compras para assegurar o alinhamento das necessidades e prioridades.
- **Planejamento Logístico:** Elaborar um plano logístico detalhado para o recebimento, armazenamento e distribuição das peças e acessórios, garantindo que todos os itens sejam entregues conforme a demanda das Secretarias beneficiadas.
- **Procedimentos para Reclamações:** Implementar procedimentos bem definidos para a recepção, registro e resolução de reclamações relacionadas a vícios, defeitos ou inconsistências nos produtos fornecidos.
- **Orçamento e Disponibilidade Financeira:** Confirmar a disponibilidade de recursos orçamentários para a contratação planejada, garantindo que haja previsão financeira para cobrir os gastos estimados.
- **Monitoramento e Avaliação:** Estabelecer um sistema contínuo de monitoramento e avaliação da execução do contrato, permitindo ajustes e correções rápidas em caso de desvios ou problemas.
- **Divulgação de Informações:** Garantir a transparência do processo, divulgando informações pertinentes em sítio eletrônico oficial, conforme exigido pela legislação.
- **Segurança Jurídica:** Revisar todas as questões legais e garantir que o contrato contenha todas as cláusulas necessárias para a proteção dos interesses do Município de Salitre.
- **Reuniões Periódicas:** Realizar reuniões periódicas com representantes das Secretarias beneficiadas para discutir progresso, resolver problemas e avaliar o desempenho da contratada.
- **Adequação ao Planejamento Estratégico:** Assegurar que a contratação esteja alinhada com o planejamento estratégico do Município e contribua para os objetivos de longo prazo da administração pública.

O cumprimento dessas providências é essencial para garantir a adequada execução do contrato, a satisfação das necessidades das Secretarias envolvidas e a promoção da economicidade e eficiência na utilização dos recursos públicos.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

A adoção do sistema de registro de preços não foi considerada adequada para a contratação de peças genuínas, similares ou de marcas reconhecidas no mercado destinadas às diversas Secretarias do Município de Salitre/CE. A seguir estão as justificativas baseadas na Lei nº 14.133/2021:

1. Exigências de Fornecimento Imediato e Não Contínuo: Conforme a natureza e a urgência da demanda, as peças e os acessórios são necessários de forma imediata e não contínua. O sistema de registro de preços é mais adequado para contratações de natureza continuada, onde as necessidades podem ser atendidas de maneira fragmentada ao longo do tempo, o que não é o caso presente.

2. Complexidade e Especificidade dos Itens: Os itens a serem adquiridos são de elevada especificidade e complexidade, demandando, por vezes, atendimento imediato, conforme previsto na alínea III do § 4º do art. 40 da Lei 14.133/2021. A adoção do registro de preços poderia implicar na perda da eficiência requerida.

3. Homogeneidade dos Itens: A volatilidade e a variedade das peças e dos acessórios que compõem as várias linhas de veículos tornam as especificações muito heterogêneas, dificultando a administração de um sistema de registro de preços, conforme os princípios previstos no art. 40 da mesma Lei.

4. Peculiaridades do Mercado Local: Conforme o inciso II do § 2º do art. 40, observou-se a necessidade de aproveitar as peculiaridades do mercado local. A utilização do sistema de registro de preços poderia limitar a competitividade local em detrimento da economicidade.

5. Gestão Contratual: A gestão e o controle de contratos com registro de preços demandam maior burocracia e acompanhamento constante, como indicado no inciso IV do § 5º do art. 82. O município visa uma solução mais ágil que não agregue riscos que comprometam a eficiência.

6. Pronta Entrega e Armazenamento: A pronta entrega e a necessidade de condições adequadas de guarda, como disposto no inciso IV do art. 40, são primordiais, e o registro de preços raramente atende a essa necessidade sem prever desdobramentos logísticos significativos.

7. Padronização de Peças/Itens: As peças e acessórios especificados são de natureza diversificada, sem uniformidade de padrão, o que inviabiliza o conceito de padronização exigido para o cadastro em registro de preços, conforme anexo no princípio da padronização, artigo 40, inciso V, alínea "a".

8. Economia de Escala Irrelevante: A economia de escala não é relevante nesta contratação específica devido ao caráter urgente e variado das demandas. Parâmetros de economia de escala são detalhados no artigo 23.

9. Atendimento Personalizado: O ajuste detalhado para cada Secretaria é essencial para este contrato, considerando suas atividades distintas e a variedade de frotas, encontrando sustentação legal nos princípios dos artigos 7º, 11 e 18.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Fica vedada a participação de empresas na forma de consórcio para a presente licitação, de acordo com o determinado no Art. 15 da Lei 14.133/2021. Esta vedação se justifica pelos seguintes motivos:

- **Integridade e Segurança Jurídica:** A participação de consórcios em licitações públicas pode gerar dificuldades adicionais na fiscalização e na garantia de integridade dos processos. A vedação a consórcios facilita a rastreabilidade e a responsabilização das empresas individualmente, assegurando que todas as normas e requisitos legais sejam cumpridos sem riscos de mitigação pela estrutura consorciada.
- **Eficiência Administrativa:** Administrar contratos com consórcios pode demandar maior esforço e recursos da Administração Pública, uma vez que envolve múltiplos atores e potenciais conflitos de interesse. A proibição de consórcios fomenta uma relação contratual direta e simples, promovendo maior eficiência administrativa e redução dos custos de gestão e fiscalização.

- **Igualdade de Condições:** A vedação de consórcios garante um ambiente competitivo mais igualitário, permitindo que empresas de diferentes portes participem em condições similares. Consórcios podem ter acesso a recursos financeiros, tecnológicos e humanos mais amplos, o que pode causar desequilíbrio e prejudicar a competitividade de empresas menores, conforme estipulado pelos princípios de igualdade e justa competição previstos no Art. 5º da Lei 14.133/2021.
- **Segurança Jurídica e Transparência:** Em conformidade com o Art. 5º e Art. 14 da Lei 14.133/2021, a Administração Pública deve prezar pela segurança jurídica e transparência em seus processos. A participação de consórcios pode introduzir complexidades adicionais na análise de documentos e na avaliação de responsabilidades, contrariando esses princípios. A vedação contribui para uma maior clareza e facilita a transparência dos processos licitatórios.
- **Experiência e Capacidade Técnica:** Empresas participantes como consórcios podem somar suas capacidades para atender demandas técnicas específicas, o que às vezes pode mascarar a verdadeira capacidade técnica de cada empresa individualmente. Permitir apenas a participação individual de empresas garante uma melhor avaliação da experiência e capacidade técnica real dos licitantes, conforme exigido pelo Art. 11, inciso I, da Lei 14.133/2021.

Portanto, a vedação da participação de empresas na forma de consórcio está alinhada aos princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei 14.133/2021 e busca assegurar que o processo licitatório seja conduzido de maneira transparente, eficiente e igualitária, garantindo a contratação mais vantajosa para a Administração Pública.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

A contratação de pessoa jurídica para fornecimento de peças genuínas, similares ou de marcas reconhecidas pode ter diversos impactos ambientais. Portanto, é fundamental que sejam adotadas medidas mitigadoras para minimizar esses impactos. Este levantamento baseia-se inteiramente na Lei 14.133/2021, observando seus artigos e incisos pertinentes.

14.1. Possíveis Impactos Ambientais

- **Descarte de peças substituídas:** O descarte inadequado de peças e acessórios antigos pode levar à contaminação do solo e de corpos d'água, além de contribuir para a poluição ambiental.
- **Emissões de Gases Poluentes:** O transporte das peças até o município pode gerar emissões de gases poluentes, como dióxido de carbono (CO₂) e óxidos de nitrogênio (NO_x).
- **Consumo de Energia:** Processos de fabricação, armazenamento e transporte das peças consomem energia, contribuindo para a pegada de carbono da operação.
- **Uso de Recursos Naturais:** As peças novas demandam matérias-primas para sua fabricação, o que pode levar ao esgotamento de recursos não-renováveis.



14.2. Medidas Mitigadoras

Para mitigar os impactos ambientais identificados, as seguintes medidas serão adotadas:

- Implementação de um sistema de gestão de resíduos: Descarte correto de peças antigas em conformidade com as normas ambientais. A empresa contratada deverá garantir a destinação adequada dos resíduos, preferencialmente através de reciclagem ou em unidades autorizadas de tratamento de resíduos. Isso está em conformidade com o art. 18, §1º, XIII, da Lei 14.133/2021.
- Redução das emissões de transportes: Otimização das rotas de transporte para minimizar a emissão de gases poluentes. Recomendação para que os fornecedores utilizem veículos com menor impacto ambiental ou combustíveis alternativos.
- Uso sustentável de Recursos: Incentivar o uso de materiais reciclados ou de fontes sustentáveis na fabricação de novas peças, visando reduzir o impacto sobre os recursos naturais.
- Logística Reversa: Implementar programas de logística reversa, permitindo que peças e componentes fora de uso sejam devolvidos para reutilização, reciclagem ou descarte adequado, conforme art. 18, §1º, XII.

A adoção dessas medidas visa garantir que a contratação cause o menor impacto ambiental possível, promovendo a sustentabilidade e atendendo aos critérios estabelecidos pela Lei 14.133/2021.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Analisando detalhadamente a necessidade de contratação de pessoa jurídica para fornecimento de peças genuínas, similares ou de marcas reconhecidas no mercado, com base em sistemas autorizados ou tabelas de preços vigentes das montadoras, destinadas às diversas secretarias do Município de Salitre/CE, é possível concluir a viabilidade e razoabilidade da contratação.

Primeiramente, a importância da manutenção adequada da frota de veículos é evidente. Conforme estabelecido no inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, a descrição da necessidade fundamentada em estudo técnico preliminar deve evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação. Neste caso, a manutenção adequada dos veículos é essencial para garantir a continuidade das atividades administrativas e prestação de serviços públicos, prevenindo interrupções nos serviços prestados pelas secretarias de Educação, Saúde, Obras e Serviços Municipais, Desenvolvimento Agrário, e Proteção Social e Direitos Humanos.

Além disso, a Lei 14.133/2021, no art. 23, impõe que o valor previamente estimado da contratação seja compatível com os valores praticados pelo mercado, comprovando que a contratação aqui proposta está dentro dos parâmetros de economicidade e eficiência requeridos. A modalidade Pregão Eletrônico, como prevista na

fundamentação legal, promove uma maior competitividade, eficiência e transparência no processo licitatório, contribuindo para a obtenção de melhores preços e condições para a administração pública.

É importante destacar que, conforme disposto no art. 5º desta Lei, os princípios da eficiência, economicidade, e legalidade estão sendo observados, uma vez que a contratação permitirá a manutenção correta e eficiente da frota de veículos, promovendo economia de recursos públicos ao evitar reparos mais caros, além de garantir a segurança e comodidade necessárias para os usuários, servidores, e a comunidade.

Ademais, a contratação respeita outro princípio fundamental da Lei 14.133/2021, que é o desenvolvimento nacional sustentável. Conforme corroborado no art. 26, podendo ser estabelecida uma margem de preferência para bens reciclados, recicláveis ou biodegradáveis, a solução apresentada também contempla medidas sustentáveis, minimizando o impacto ambiental e promovendo a gestão eficiente dos recursos públicos.

Finalmente, as necessidades de cada secretaria foram pautadas de acordo com a Lei, garantindo que os valores a serem praticados, conforme listado e detalhado no orçamento, estejam adequados às normas de fiscalização, manutenção e serviços prestados, conforme demonstrado pela documentação e levantamentos de mercado anexos ao processo.

Portanto, considerando todas as informações e requisitos apresentados, a contratação de peças genuínas, similares ou de marcas reconhecidas no mercado é totalmente viável e razoável, alinhando-se aos princípios legais e à eficiência administrativa, contribuindo significativamente para o bom funcionamento e a continuidade dos serviços públicos municipais.

Salitre / CE, 19 de julho de 2024



LUIZA MARCIA ZUCA

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR